Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

CNPJ:.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ,77 - FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br
www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº002/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado da eleição da **Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Biênio 2027/2028**, realizada no dia **1º de outubro de 2026**, durante a **22ª Sessão Extraordinária**, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, ficando a Mesa Executiva composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Carlos Alberto Andrade Almeida
VICE-PRESIDENTE: Claudionor Benedetti
1º SECRETÁRIO: Rafael Tezolin Hernandes
2ª SECRETÁRIA: Kátia Moreira Ferreira dos Santos

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2026.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 02/10/2026.
Site da Câmara Municipal
www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 10.360 Pág. C1
Data 03/04/10/2026
Visto

Ed. nº 10.360

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº092/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado da eleição da **Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Biênio 2027/2028**, realizada no dia **1º de outubro de 2026**, durante a **22ª Sessão Extraordinária**, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, ficando a Mesa Executiva composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Carlos Alberto Andrade Almeida
VICE-PRESIDENTE: Clandionor Benedasi
1º SECRETÁRIO: Rafael Tezolin Hernandes
2º SECRETÁRIA: Kátia Moreira Ferreira dos Santos

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2026.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 04/09/2026, a Senhora VIVIANE DOLCE, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo CC-05 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei nº. 653/2010 de 16/04/2010, alterada pelas Leis nº 828, 829/2011 e 171/2019

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a quatro dias de setembro de 2026.

Gabinete da Presidência, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CRISTIAN CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR
Edital de Chamamento Público nº 04/2026
Inexigibilidade Nº 17/2026

A Agente de Contratação do Município de Faxinal-PR, para fins de publicidade dos atos do processo, torna público o resultado preliminar da seleção promovida pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2026, processo administrativo nº 44/2026 destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil mantenedora de instituição de Longa Permanência para Idosos, conforme avaliação e pontuação realizados pela Comissão de Seleção.

Resultado preliminar

1º	Associação Evangélica Beneficente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - AEBEAD	77.661.633/0001-37	97,5 - Classificada
2º	Lar São Vicente de Paulo de Faxinal	76.975.729/0001-70	77,5 - Classificada

As pontuações e os fundamentos de avaliação constam das respectivas fichas emitidas pela Comissão de Seleção e juntadas aos autos do processo.

Fica estabelecido, nos termos do Edital e do cronograma retificado, as organizações participantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste aviso, observadas a forma e as condições previstas no instrumento convocatório.

O resultado acima é apenas parcial e preliminar e poderá ser alterado em razão do julgamento de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de outubro de 2026.

GRACIELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

	33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.137.374,25	2.083.350,00	1.928.455,07	1.940.372,73	156.595,01
	33.2 - Despesas de Capital	293.825,80	62.173,84	62.173,84	62.173,84	0,00
	33.2.1 - Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33.2.2 - Outras Despesas de Capital	293.825,80	62.173,84	62.173,84	62.173,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (R$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R$)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	97.585,47	307.198,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.095.083,83	136.284,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.856.786,96	93.789,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	336.881,98	391.604,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	336.881,98	391.604,25

FONTE: Sistema SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC. Data da Emissão:
¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente praticado, de maneira a corresponder ao disposto na legislação.
²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
⁴Os valores referentes à receita dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Nos demais bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶As linhas numeradas acima de situação 4 não correspondem exclusivamente às subfunções de Função Educação. As despesas destacadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser retiradas para essas áreas de situações.
⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será, obrigatoriamente, reclassificado dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 15.1e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificado a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 16, deverá ser verificado a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
⁸Controle da execução se refere a pagar antecipadamente no cumprimento do limite mínimo, aos exercícios anteriores.
⁹Nessa coluna não devem ser informados valores anteriores a 0 (zero).
¹⁰Nessa coluna não deve constar percentual superior a 100%. Caso isto ocorra, em razão de valores informados na coluna 10, os percentuais devem ser ajustados para 100%.
¹¹Conforme Nota Técnica SEI nº 54129/2024/MEC, disponível em: <http://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/arquivos/notas-tecnicas/2024/nt_54129_2024_mec.pdf>, deverão ser acompanhados, por ingresso de valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em observância do artigo XIV da EC 108/2024: linha 40 Valor Anual per Aluno Fundeb - VAAF (linha 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 40.3 - Execuções com Recursos de FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAT).
XXXX

BOM SUCESSO CAMARA
MUNICPAL:01541154000153
Assinado de forma digital por BOM SUCESSO CAMARA MUNICPAL:01541154000153
Dados: 2026.10.02 10:58:54 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

CNPJ: 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ,77 - FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br
www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº002/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado da eleição da **Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Biênio 2027/2028**, realizada no dia **1º de outubro de 2026**, durante a **22ª Sessão Extraordinária**, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, ficando a Mesa Executiva composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Carlos Alberto Andrade Almeida
VICE-PRESIDENTE: Claudionor Benedetti
1º SECRETÁRIO: Rafael Tezolin Hernandes
2ª SECRETÁRIA: Kátia Moreira Ferreira dos Santos

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2026.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE